

Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

► **B**

DECISÃO DA COMISSÃO

de 12 de Março de 2001

que requer que os Estados-Membros adotem provisoriamente medidas adicionais contra a propagação de *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhner) Nickle et al. (nematódo do pinheiro) no que diz respeito a zonas de Portugal, com excepção daquelas em que a sua ausência é conhecida

[notificada com o número C(2001) 692]

(2001/218/CE)

(JO L 81 de 21.3.2001, p. 34)

revogado por:

	Jornal Oficial		
	n.º	página	data
Decisão 2006/133/CE da Comissão de 13 de Fevereiro de 2006	L 52	34	23.2.2006

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:2001D0218:20030225:PT:PDF>